

REGULAMENTO – PRÊMIO RECONHECE SINDIMULHER COSTA DOCE 2025

1. PRÊMIO

Este é um prêmio que busca valorizar histórias memoráveis de mulheres empreendedoras e atuantes na comunidade da Costa Doce em 04 (quatro) categorias, quais sejam:

- (A) Empreenda-se: diz respeito a colocar em prática as características empreendedoras e criar negócios inovadores e sustentáveis;
- (B) Empresarie-se: diz respeito a atuar em seu negócio com boas práticas de gestão, que tornam-se diferenciais competitivos no seu mercado de atuação;
- (C) Empodere-se: diz respeito a colocar-se ou colocar outras mulheres em lugar de destaque, dando a elas o poder de decidir, realizar e fazer a diferença na sua vida e de sua comunidade;
- (D) Emocione-se: diz respeito a promover ações que emocionam mulheres, podendo ser de forma voluntária ou ainda, através de produtos ou serviços que mantenham as mulheres conectadas entre si.

2. ORGANIZADORA E PATROCINADOR

Este PRÊMIO é organizado pelo Comitê Gestor do SindiMulher Costa Doce e Sindilojas Costa Doce com apoio do Sesc e Senac.

2.1. O PRÊMIO como um todo e as categorias individuais estão sujeitos à entrada de patrocinadores e apoiadores adicionais. Eventuais alterações serão informadas pela ORGANIZADORA através dos mesmos meios utilizados para divulgação do PRÊMIO.

3. PRAZOS

Este PRÊMIO terá início em **28 de julho de 2025 e término em 28 de agosto de 2025**, ocasião na qual serão divulgados os resultados conforme item 8 abaixo. O PRÊMIO será dividido em 5 (cinco) etapas:

- (I) Período de inscrição;
- (II) Período de envio dos vídeos;
- (III) Votação;
- (IV) Pré seleção das candidatas
- (V) Divulgação das vencedoras e Entrega do Prêmio.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ENVIO DOS VÍDEOS E VOTAÇÃO

As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (link a ser disponibilizado), no período de **28/07/2025 a 11/08/2025**.

A candidata deverá optar por apenas uma das categorias, descritas no item 1 deste regulamento.

4.1. A Comissão Organizadora fará uma pré-seleção das candidatas com base nos vídeos recebidos, considerando a aderência ao pilar escolhido, clareza da comunicação, originalidade e impacto da trajetória apresentada. Serão selecionadas no máximo 5 (cinco) finalistas por categoria.

Em caso de número elevado de inscrições válidas em uma mesma categoria, a Comissão Organizadora poderá adotar critérios complementares para definição das finalistas, tais como: grau de inovação, relevância social, diversidade de atuação e representatividade regional.

4.2 O vídeo de inscrição deverá:

Ter no máximo 60 segundos;

Ser gravado obrigatoriamente no formato vertical (para melhor adequação aos meios digitais e apresentação no evento);

Ser enviado entre os dias **12/08/2025 a 20/08/2025**, via WhatsApp para o número **(51) 9 9765-8002**;

Conter um relato objetivo e pessoal sobre sua trajetória empreendedora ou atuação, com base nos valores da categoria escolhida (conforme os pilares descritos no item 1).

As finalistas serão divulgadas durante o evento Prêmio Reconhece SindiMulher Costa Doce, no dia 28 de agosto de 2025, às 19h, no Teatro do Sesc – Camaquã/RS. Os presentes no evento terão direito a voto.

5. ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO

A área de abrangência será a mesma do Sindilojas Costa Doce. Poderão participar pessoas físicas do sexo feminino, com 18 anos ou mais, ou jurídicas fundadas e dirigidas por mulheres, que residam nos municípios da base de atuação do Sindilojas Costa Doce.

5.1. É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), diretores da **ORGANIZADORA** e de suas empresas coligadas e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do **PRÊMIO**.

5.2. A participação só será considerada válida e efetiva caso a candidata:

- a)** Preencha corretamente e integralmente a ficha de inscrição no prazo determinado;
- b)** Escolha apenas uma das categorias previstas no regulamento;
- c)** Envie o vídeo conforme os critérios técnicos e prazo estabelecidos neste regulamento;
- d)** Esteja presente no evento de premiação, no dia 28 de agosto de 2025, no Teatro do Sesc – Camaquã/RS.

✓ **O não cumprimento de qualquer uma dessas etapas poderá acarretar na desclassificação automática da candidata, mesmo que tenha sido previamente selecionada como finalista.**

6. DIVULGAÇÃO DAS FINALISTAS E VOTAÇÃO POPULAR

A votação popular ocorrerá exclusivamente durante o evento de premiação, no dia 28 de agosto de 2025, no Teatro do Sesc. As finalistas de cada categoria (até 5 por pilar) serão anunciadas no palco durante a cerimônia e, na sequência, será disponibilizado um QR Code para acesso à votação online.

Somente o público presente no evento poderá votar. O link gerado pelo QR Code não poderá ser compartilhado com pessoas que não estejam no local. Caso haja tentativa de compartilhamento externo do link, a participante poderá ser desclassificada.

7. MECÂNICA – SELEÇÃO DAS GANHADORAS

7.1. A seleção das ganhadoras, sendo uma por categoria, obedecerá à seguinte composição de votos:

- a)** Votos da **COMISSÃO JULGADORA EXTERNA**, composta por 3 (três) personalidades da comunidade da Costa Doce, escolhidas pela **ORGANIZADORA** (cada voto com peso 1);
- b)** Votos da **COMISSÃO JULGADORA INTERNA**, composta por 8 (oito) representantes da **ORGANIZADORA**, escolhidos a seu critério (cada voto com peso 1);
- c)** **VOTO POPULAR**, realizado online durante o evento, via QR Code, que será apresentado no telão por **1 minuto e 30 segundos (peso 1)**.

7.2. Os votos das três instâncias (Comissão Externa, Comissão Interna e Voto Popular) serão somados para definir a vencedora de cada categoria.

7.3. Os votos do público via QR Code no dia do Prêmio não poderão ser repassados para pessoas que não estejam presentes. A tentativa de burlar esta regra poderá resultar na desclassificação da participante.

7.4. Em caso de empate na soma final dos votos, o voto de desempate caberá ao Presidente do Sindilijas Costa Doce.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado na cerimônia de premiação, no dia **28 de agosto de 2025**, no Teatro do Sesc – Camaquã/RS, a partir das **19 horas**, com lotação estimada de 305 pessoas.

8.2. As vencedoras de cada categoria receberão um troféu e terão suas histórias divulgadas no Instagram do SindiMulher, conforme as informações fornecidas na Ficha de Inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Casos de fraude ou tentativa de fraude resultarão na desclassificação imediata da participante.

9.2. A participação no PRÊMIO implica autorização expressa de uso de imagem e voz das participantes, por 10 anos, para fins de divulgação institucional, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a **ORGANIZADORA**.

9.3. Não há obrigação por parte da **ORGANIZADORA** de utilizar as imagens ou publicações das participantes.

9.4. Casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

9.5. A inscrição no **PRÊMIO** implica aceitação integral deste regulamento.

9.6. Participantes que descumprirem este regulamento ou cujas condutas sejam contrárias aos valores do **PRÊMIO** e da **ORGANIZADORA** poderão ser desclassificadas a qualquer momento.

9.7. Em caso de impossibilidade de realização do **PRÊMIO** por motivos alheios à vontade da **ORGANIZADORA**, o **PRÊMIO** poderá ser cancelado ou adiado, com comunicação pública prévia.

9.8. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail:
executiva@sindilojascostadoce.com.br.

9.9. O regulamento poderá sofrer alterações mediante aviso prévio no site:
www.sindilojascostadoce.com.br.

9.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para quaisquer questões relativas a este prêmio.